

**DECRETO Nº 3.693, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

“Regulamenta a Lei nº 4.227, de 05 de junho de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:-

02 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15 452 0038 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 276 - Fonte 01 – Tesouro .....R\$ 50.000,00

02 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15 452 0038 2.084 000 - Manutenção da Divisão de Serviços e Transportes

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 296 - Fonte 01 – Tesouro .....R\$ 300.000,00

02 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

26 782 0038 2.086 000 - Manutenção nos Serviços de Transportes Rodoviários

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 335 - Fonte 01 – Tesouro .....R\$ 200.000,00

02 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

02 - DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0009 1.095 000 - Construção e Ampliação de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha 364 - Fonte 01 – Tesouro .....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 570.000,00



**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO  
06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES  
15 452 0038 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas  
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 282 - Fonte 07 – Operações de Crédito .....R\$ 570.000,00  
  
Total.....R\$ 570.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Prefeitura, na data supra

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda